



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OROBÓ

Com Deus e o povo, construindo um Orobó novo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATO Nº 015/ 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E A EMPRESA L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2020, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro, nesta cidade Orobó – PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP**, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 18, centro, Orobó-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.382.927/0001-08, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Lindelma Flávia Bandeira de Aguiar, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.700.954-16, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 005/2020 consoante consta do Processo nº 006/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 314.986,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE e conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Parágrafo Quinto - A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descrita, vigente para o presente exercício financeiro:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1024.2085 – Outros Programas da Atenção Básica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.99 – Material de Consumo

10.301.1024.2089 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903099 – Material de Consumo

10.301.1024.2097 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

33903099 – Material de Consumo

10.302.1024.2100 – Manutenção das Atividades de Média e Alto Complexidade 3390.30.99 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura durante um prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos especificados, a partir das requisições formais do Fundo Municipal de Saúde de Orobó.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixadas na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OROBÓ

Com Deus e o povo, construindo um Orobó novo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OROBÓ

Com Deus e o povo, construindo um Orobó novo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

OROBÓ - PE, 07 de maio de 2020.

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Lindelma Flávia Bandeira de Aguiar
L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____



DETALHAMENTO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Pct. Com 400g	Pacotes	900	MARATA	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
2	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	Quilogramas	1.500	DO SITIO	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
3	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans., não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico.	Quilogramas	1.400	RAMPINELLI	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	Pacotes	2.000	PILAR	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	Pacotes	2.000	PILAR	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
6	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	Pacotes	2.500	VITARELA	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção. .	Unidades	2.400	PILAR	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
8	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima 12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 200 gr.	Pacotes	1.500	SÃO BRAZ	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abic, embalagem com 250 gr.	Pacotes	2.000	NORDESTINO	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	COLORÍFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos. De coloração vermelho intenso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	Quilogramas	50	SÃO BRAZ	R\$ 6,60	R\$ 330,00
11	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	Quilogramas	50	SÃO BRAZ	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quan	Frascos	450	PALMERON	R\$ 2,00	R\$ 900,00
13	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	Quilogramas	600	APETITOSA	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
14	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Quilogramas	1.200	PEROLA	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
15	FEIJÃO MACASSAR, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Quilogramas	800	BOM PALADAR	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
16	FEIJÃO PRETO, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Quilogramas	800	GRÃO MINAS	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
17	FUBÁ DE MILHO, Pré-cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. Com 500g	Pacotes	3.000	REI DE OURO	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pct. Com 200g	Pacotes	4.000	ITAMBÉ	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
19	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espaguete, de sêmola fino, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela Pct. Com 500g	Pacotes	1.600	BOM SABOR	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00
20	MARGARINA VEGETAL, com sal, em embalagem de 500 gr. Obs.: data de fabricação recente.	Unidades	500	DELICATA	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
21	ÓLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem 900 ml	Unidades	1.000	SOYA	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
22	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada, Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano. Pacote 500 g	Pacotes	450	CAMIL	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23	SAL IODADO E REFINADO, Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	Quilogramas	150	OLÍMPICO	R\$ 0,60	R\$ 90,00
24	SUCO NATURAL SABOR CAJU, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	Frascos	2.000	PALMERON	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
25	SUCO NATURAL SABOR GOIABA, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	Frascos	2.000	PALMERON	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
26	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e água, ácido volátil 4,0%, sem glúten. Frasco com 500 ml	Frascos	165	MINHOTO	R\$ 2,80	R\$ 462,00
27	AFIAMBRADO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quilogramas	200	KITUT	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
28	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA), congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses),	Quilogramas	1.000	MASTERBOI	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
29	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeurose	Quilogramas	1.400	FORTBOI	R\$ 17,20	R\$ 24.080,00
30	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro). a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor características	1.000 Quilogramas	1.000	BACEL	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
31	FÍGADO, resfriado de boa qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária. Durante o processamento a aparagem (eliminação de excesso de gorduras, cartilagem e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer.	Quilogramas	500	FRIBOI	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
32	FILÉ DE PEIXE de 1ª qualidade (merluza ou linguado) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Quilogramas	800	COSTA DO MAR	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
33	FRANGO INTEIRO de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Quilogramas	3.000	MAURICEIA	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

34	LINGUIÇA CALABRESA, congelada a -18°C, acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulado de acordo com a Legislação vigente.	Quilogramas	280	PERDIGÃO	R\$ 14,50	R\$ 4.060,00
35	QUEIJO PRATO FATIADO, macio, de massa prensada e textura, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado.	Quilogramas	380	SANTA ROSA	R\$ 29,00	R\$ 11.020,00
36	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade. Não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantid	Lata	1.500	GOMES DA COSTA	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
37	SALSICHA DE CARNE BOVINA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	Quilogramas	600	TONNY	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
38	OVO DE GALINHA, na coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e se	Caixas	500	ENAVIS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
39	BOLO DE BACIA DE TRIGO composto de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento acondicionado em forma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade. Unidade	Unidades	17.000	CLARA TEREZA	R\$ 0,75	R\$ 12.750,00
40	Pão tipo francês, composição mínima da massa: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal, vida útil 6 horas embalagem apropriada com condições de acordo com o.	Quilogramas	1.000	CLARA TEREZA	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
41	ABACAXI de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	920	VERDÃO	R\$ 3,70	R\$ 3.404,00
42	ALFACE boa qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	60	VERDÃO	R\$ 5,40	R\$ 324,00
43	ALHO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	80	TOTAL	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
44	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.	Quilogramas	1.500	VERDÃO	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

45	BATATA DOCE de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	Quilogramas	200	VERDÃO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
46	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionad	Quilogramas	140	VERDÃO	R\$ 3,30	R\$ 462,00
47	CEBOLA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	120	VERDÃO	R\$ 3,00	R\$ 360,00
48	CENOURA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	120	VERDÃO	R\$ 3,30	R\$ 396,00
49	CHUCHU de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	50	VERDÃO	R\$ 2,70	R\$ 135,00
50	COENTRO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	Quilogramas	30	VERDÃO	R\$ 6,30	R\$ 189,00
51	JERIMUM de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	100	VERDÃO	R\$ 2,10	R\$ 210,00
52	LIMÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	35	VERDÃO	R\$ 3,60	R\$ 126,00
53	MACAXEIRA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Quilogramas	260	VERDÃO	R\$ 2,80	R\$ 728,00
54	MAMÃO FORMOSA de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	900	VERDÃO	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
55	MANGA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Quilogramas	250	VERDÃO	R\$ 3,60	R\$ 900,00
56	MELANCIA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Quilogramas	730	VERDÃO	R\$ 1,30	R\$ 949,00
57	MELÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	330	VERDÃO	R\$ 2,90	R\$ 957,00
58	INHAME de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	Quilogramas	400	VERDÃO	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
59	PEPINO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	70	VERDÃO	R\$ 3,10	R\$ 217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OROBÓ

Com Deus e o povo, construindo um Orobó novo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60	PIMENTÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	50	VERDÃO	R\$ 4,10	R\$ 205,00
61	TOMATE de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	380	VERDÃO	R\$ 3,65	R\$ 1.387,00
						R\$ 314.986,00